

# **Criança e Adolescente: o enfrentamento da vulnerabilidade e exclusão social a partir do brincar.**

NOME: Marcela Bento Martins

ORIENTADORA: Cilene Rennó Junqueira

## **INTRODUÇÃO**

A vulnerabilidade e exclusão social tornaram-se tema e noção freqüente nas pesquisas das ciências humanas e nas análises e propostas de governos, partidos políticos, organizações não-governamentais e outros agentes. Em alguns casos, a idéia de exclusão dá-se pela economia, o que torna o indivíduo vulnerável ao meio que vive devido à impossibilidade de acesso a bens materiais, porém, conforme Abramovay (2002) os indivíduos estão vulneráveis quando enfrentam riscos que os impedem de ser acesso ao que é básico: saneamento, educação, informação, trabalho e oportunidades e não está diretamente ligada à pobreza.

A cada significado da vulnerabilidade e exclusão social, conseguimos entender a sociedade e podemos perceber que o indivíduo também está vulnerável e excluído através da raça, orientação sexual, gênero, etnia, nesse sentido, a exclusão é produzida e se manifesta em diferentes escalas, desde a global, passando pela local, até a escala familiar e individual e deve-se considerar todas” (ARCHANGELO, 2008), pois esses indivíduos estão sendo privados de acesso, quando a vulnerabilidade afeta a criança e adolescente, para PRATTA & SANTOS (2007) pode gerar em cada uma delas efeitos psicológicos extremamente negativos e que, se não identificados, poderão dificultar o seu desenvolvimento, e sua participação social no meio em que vive desta forma, a criança e adolescente como sujeito social e histórico, passa a ter seu espaço social assegurado pelas legislações e políticas que vão surgindo com a modernidade.

Alguns teóricos continuam lutando para que a criança tenha garantia de infância, enquanto categoria social por meio das brincadeiras pode-se citar o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, Lei 8.069/90, art. 4º e 16) e a Constituição Federal (BRASIL Constituição, 1988, art.227), que asseguram à criança e adolescente o direito de aprender, brincar, criar, cultivar sua cultura, respeitando cada etapa de sua infância, o ato de brincar, além de proporcionar um melhor desenvolvimento, pode também incorporar valores morais e culturais, e assim, a criança será preparada para enfrentar o meio social.

O presente texto visa refletir sobre a importância de viver a infância enquanto criança e adolescente de direitos e necessidades de garantir sua categoria compreendendo os elementos que devem ser considerados na infância através do brincar. Ao brincar, a criança e adolescente podem representar simbolicamente suas ansiedades e fantasias e expressar seus conflitos inconscientes procurando superar experiências desagradáveis, eles ressignificam suas angústias, seus sofrimentos e à tudo que foi excluída.

## **OBJETIVOS**

**OBJETIVO GERAL:** Divulgar a importância do brincar e os efeitos que podem surgir na vida da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e exclusão social permitindo melhor entendimento da sua questão quanto sujeito de direitos.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Criar espaços lúdicos (brinquedoteca, salas de espera, espaço da alegria, entre outros) para mostrar às crianças e adolescentes em vulnerabilidade que o espaço da saúde é um local que eles podem frequentar sem medo.
2. Fortalecer os vínculos familiares e sociais, com o lúdico, reintegrando as crianças e adolescentes com os outros meios de convívio social;
3. Proporcionar oportunidades para construção de novas iniciativas de caráter multiprofissional, na área da saúde da criança, mostrando para a equipe a importância do brincar e da criança e adolescente ser parte da unidade.

## **MÉTODO:**

**LOCAL:** UBS Vila Caiuba e UBS Morada do Sol, localizada no Município de São Paulo, no distrito administrativo de Perus.

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 05 a 17 anos, separados em 03 grupos por faixa etária. **PARTICIPANTES:** Equipe NASF e ESF

## **AÇÕES:**

1. Discussão dos casos para levantamento do público alvo;
2. Entrevista familiar com acolhimento e escuta qualificada para verificar a vulnerabilidade existente;
3. Inserção no grupo com: Gincanas, oficinas de artesanato, confecção de brinquedos com sucata, teatro, música,

dança, torneios, eventos, excursões, confraternizações e palestras.

#### AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO:

Grupo será realizado quinzenalmente com devolutivas para a ESF nas reuniões com a equipe e reunião mensais para verificar as atividades a serem propostas e melhorias ao grupo.

#### RESULTADOS ESPERADOS:

O presente estudo poderá mostrar a quantidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e exclusão social, não ligada apenas á pobreza, mas também, a como esta criança e adolescente se enxerga e como é enxergado, de como eles se vêem como parte ou não de um lugar, são sujeitos excluídos dos seus direitos e isso também os deixa vulnerável e em exclusão, espera-se do brincar uma forma de intervenção, de comunicação, expressão e, principalmente, de vinculação, podendo assim, ser minimizada ou revertida esta vulnerabilidade para futuramente terem seus direitos garantidos.

#### REFERÊNCIAS

1. ABRAMOVAY, M; CASTRO, G. M.; PINHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C.C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO/ BID, 2002.
2. ARCHANGELO, A. **Exclusão Social, Vulnerabilidade à Exclusão Escolar e Psicanálise**: Construção da 'memória de si' na superação da 'capacidade para não aprender'. [s.l.], 2008. Projeto de Pesquisa.
3. FERNÁNDEZ, A. **A inteligência aprisionada**. Trad.: Iara Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 1991.
4. BRASIL. **Lei no. 8.069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1991.
5. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Lei Federal de 05/10/1988. Brasília: Senado Federal, 2000.
6. PRATTA, Elisângela Maria Machado. SANTOS, Manoel Antônio do. **Família e adolescência**: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros, v.12, n. 2, p. 247-256, Mai/Ago. 2007.